



DECRETO Nº 626/93

DECRETO SOBRE FIXAÇÃO DE TAXA DE USO DO CAMPING DO BALNEÁRIO MUNICIPAL EM ÉPOCAS CARNAVALESCAS.

VALTER CERVASIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo artº 48, inciso XII, da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica determinado que nos períodos carnavalescos, a taxa fixada pela letra "a" do artigo primeiro do Decreto nº 001/91 de 06.03.1991, bem como o período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 08 de janeiro de cada ano, será cobrada em **dôbre**.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, preservando o disposto no Decreto nº 005/91, de 01 de janeiro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 14 de fevereiro de 1993.

Engº Agrº **VALTER CERVASIONI**
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costuma,

CICERO GRANATO DOS SANTOS
Primeiro-Única Adm. Orgão
Setor. Interiores-Florínea-SP